

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL Autos PJE nº 1028402-12.2024.8.11.0015 VALOR DA CAUSA: R\$ 68.186.182,59 Autor(es): VOLMIR PAULO PETRY - CPF nº 309.133.901-78, MARLUCE EVANGELISTA DA SILVA PETRY - CPF nº 490.293.201-68, RICARDO SILVA PETRY - CPF nº 042.995.411-54 e, RAFAEL SILVA PETRY - CPF nº 043.637.291- 63, todos com endereço comercial na Rua Bahia, nº 431, Centro, Campo Novo do Parecis/MT, CEP: 78.360-000 ADOGADOS DA REQUERENTE: Rubem Mauro Vandoni de Moura - OAB/MT 12.627, Julierme Romero - OAB/MT 6.240 Administrador(a) Judicial: M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@mlorqa.adv.br, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536. INTIMANDOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID 187681151, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 184138728, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (10 187681151): CONCURSAL: CLASSE TRABALHISTA: SAMUEL QUINTINO DA SILVA 067.339.141-82 R\$ 8.117,51; RALFE DE MELO DUARTE 066.503.461-01 R\$ 8.965,51; LETICIA SOUZA DA SILVA 009.263.522-96 R\$ 6.500,00; GREGONY RIBEIRO MOTT 025.668.831-14 R\$ 7.363,52; ROBERSON DA CRUZ SILVA 060.057.763-55 R\$ 9.927,69; CLAUDEVAN DOS SANTOS 008.144.654-39 R\$ 3.835,81; MANOEL FERNANDES DA SILVA 467.783.732-53 R\$ 9.312,7; MARIA LUCILENE FERREIRA DA SILVA 449.137.613-15 R\$ 2.079,46; SEBASTIAO GUILHERME DE SOUZA 075.035.628-62 R\$ 3.833,33 - TOTAL: R\$ 59.935,53. CLASSE GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 R\$ 45.710.854,99; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. 02.038.232.0001-64 R\$ 2.150.000,00; SICOOB CREDISUL - VILHENA 03.632.872/0001-60 R\$ 9.492.898,76 - TOTAL R\$ 57.353.753,75. CLASSE QUIROGRAFÁRIO: AGRO AMAZONIA PRODUTOS 13.563.680/0006-08 R\$ 1.150.762,75; AGRO AMAZONIA PRODUTOS 13.563.680/0006-08 U\$ 62.208,09; AGRICONNECTION IMP. E EXP. DE 39.496.730/0002-41 R\$ 497.869,58; BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91 R\$ 2.127.601,48; CROPCHER LTDA - FILIAL MT 03.625.679/0005-26 U\$ 43.880,00; SIPCAM NICHINO BRASIL S.A 23.361.306/0013-02 R\$ 111.315,21; CROPFIELD DO BRASIL INDUSTRIA DE 17.605.035/0006- 61 R\$ 61.450,40; AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA 05.625.220/0014-49 U\$ 9.864,00; GENOMA BIOTECNOLOGIA LTDA 53.932.187/0001-28 R\$ 30.800,00; INDUSTRIA QUIMICA KIMBERLIT LTDA 61.167.060/0001-98 R\$ 25.800,00; GOLDSEEDS SEMENTE E NUTRICA O LTDA 33.819.080/0001-60 R\$ 1.316.758,20; PETROVINA SEMENTES LTDA 05.489.028/0001-58 R\$ 186.227,50; ATTO AGRICOLA LTDA 09.509.017/0003-05 R\$ 283.657,80; MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 04.275.611/0004-46 R\$ 116.855,18; ASTER MAQUINAS E SOLUCOES 06.220.403/0004-75 R\$ 15.814,18; SO AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS 03.932.031/0001-79 R\$ 5.041,42; CARGILL ALIMENTOS LTDA 01.961.898/0014-41 R\$ 175.903,01; CLAUDIO BERTRANI 908.705.659-15 R\$ 771.290,80; MARCOS PALARO 947.737.001-78 R\$ 1.199.785,69; DORVALINO BOZETTI 093.285.050-20 R\$ 1.002.795,71; VINICIUS ODILON BERTA (DIVANIR ODILON BERTA CPF: 334.111.319-34) 063.036.589-03 R\$ 331.519,28; VALERI TONIM 675.840.809-00 R\$ 1.725.800,56; CARLOS ROBERTO SIMONETI 213.363.429-00 R\$ 2.691.788,99; MARILAINE SOARES 057.482.458-84 R\$ 1.009.521,84; CLA AUTO PECAS LTDA 31.384.154/0001-58 R\$ 3.373,03; AGRO DEALER CNP MT LTDA 37.719.365/0001-80 R\$ 286.552,68; AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA 11.378.077/0003-88 R\$ 62.000,00; BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. 02.038.232.0001-64 R\$ 312.930,65; SICOOB UNIAO MT/MS 03.326.437/0001-08 R\$ 1.926.600,06; OURO FINO QUÍMICA S.A 09.100.671/0005-22 R\$ 100.057,94; SICREDI SUDOESTE MT/PA 32.995.755/0001-60 R\$ 232.478,09; HIPER MERCADO GOTARDO LTDA 01.339.514/0002-10 R\$ 240,56; TOTAL R\$ 17.762.592,59 - \$ 115.952,09. CLASSE ME/EPP: GLOBAL AGRO AVIATION COMERCIO E 53.501.936/0001-62 R\$ 5.330,00; RUMO AGRONEGOCIOS LTDA 37.314.360/0001-78 U\$ 31.487,76; D F CAR LTDA 42.334.956/0001-70 R\$ 6.964,42; DIONATAN NUNES FERNANDES 28.391.650/0001-24 R\$ 3.240,64; CENTRO OESTE COMERCIO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO EIRELI 13.361.421/0001-90 ME/EPP R\$ 5.152,00; MOREIRA CIA LTDA 00.732.812/0001-21 13.690,52; TOTAL EM R\$ 34.377,58 - U\$ 31.487,76. TOTAL GERAL R\$ 75.210.659,45 • U\$ 147.439,85. EXTRACONCURSAL: BANCO JOHN DEERE S. A. 91.884.981/0001-32 R\$ 95.535,28; AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO 77.294.254/0001-94 U\$ 984.000,00. RESUMO DA DECISÃO - ID 179112875: (...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação,

seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...) j) Os requerentes devem complementar a lista de credores, quanto às informações (endereços e/ou e-mails) dos seguintes credores Rumo Agronegócios Ltda, Valeri Tonim, Carlos Roberto Simoneti e Letícia Souza da Silva, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme descrito no item 1 desta decisão, sob pena de revogação da presente decisão. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito

ADVERTÊNCIAS: 1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores, a contar da publicação do edital (artigos. 53 e 55, da Lei 11.101/2005). Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial (art. 7º, §2º, da Lei), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial M.A. LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 41.982.122/0001-08, com endereço na Rua Presidente Wenceslau Braz, n.º 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3054-5040, email: marco@mlorga.adv.br, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LORGA - OAB/MT 13536, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 31 de março de 2025. (Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c748a363

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar